

- c) 4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão: candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente — Elisa Maria C. Abreu F. Monteiro, adjunta da direção. Vogais efetivos:

Maria de Jesus da Silva Duarte, adjunta da direção.  
Maria Antónia Santana Parreira Maia, encarregada operacional.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Alves Marques Maló, assistente operacional.  
Cláudio Sérgio Libório dos Santos, coordenador técnico.

10 — Atas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e disponibilizada na sua página eletrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de setembro de 2012. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.  
206392734

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 12389/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo no conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., as minhas competências em matéria de gestão de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de diretores da segurança social e diretores adjuntos da segurança social.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2012.

3 de setembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206388725

### Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 12390/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de apoio auxiliar do meu Gabinete, Maria Irene Rodrigues Batalha, assistente operacional, da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

206389981

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Aveiro

#### Declaração de retificação n.º 1204/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 12145/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2012, referente à subdelegação de competências no licenciado João Pedro Marques Ferreira Lucas, retifica-se o mesmo em sentido que onde se lê:

«26 de julho de 2012. — O Diretor do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, *João Pedro Marques Ferreira Lucas*.»

deve ler-se:

«26 de julho de 2012. — O Diretor do Centro Distrital de Aveiro, *António Maria Santos Sousa*.»

14 de setembro de 2012. — O Diretor do Centro Distrital de Aveiro, *António Maria Santos Sousa*.

206390166

#### Despacho n.º 12391/2012

Nos termos do disposto no artigo 40.º alínea *a*) do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 6185/2012, de 11 de maio de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 11 de maio de 2012, do Senhor Diretor do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., revogo, com efeitos à presente data, o ponto 28 do meu Despacho n.º 8819/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 127 de 3 de julho, respeitante à colaboradora Laurinda Araújo Almeida Ferreira, afeta ao Serviço Local de Atendimento de São João da Madeira.

9 de julho de 2012. — A Diretora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Aveiro, *Áurea Maria Neto Dias*.

206389998

#### Despacho n.º 12392/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 6185/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92 de 11 de maio, do Diretor do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto de Segurança Social, I. P., e das competências atribuídas por Deliberação n.º 183/2007, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., deogo e subdeogo, no colaborador António Joaquim Soares da Cunha, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva unidade orgânica, exceto a que é dirigida aos titulares de órgãos de soberania, Gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, Direções Gerais, Inspeção Geral, e Institutos Públicos e outras entidades de natureza similar;

2 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Assegurar o atendimento presencial no Serviço Local de Atendimento de São João da Madeira, de acordo com os níveis de qualidade definidos;

2.2 — Decidir as reclamações do atendimento do Serviço Local de Atendimento de São João da Madeira, de acordo com os imperativos legais e identificar e implementar ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem das reclamações do atendimento, com exceção das reclamações apresentadas no livro amarelo.

2.3 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionalismos legais.

As competências ora subdelegadas são efetuadas sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, nomeadamente dos poderes de avoacção e supervisão.

As competências supra descritas não são suscetíveis de subdelegação.

9 de julho de 2012. — A Diretora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Aveiro, *Áurea Maria Neto Dias*.

206390044